



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 1225/2020

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a implantação de elevadores e plataforma para pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida em todas as linhas do transporte coletivo municipal

Nos termos do Art. 181 e seguintes do Regimento Interno, apresento para conhecimento da Casa a Indicação a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, sugerindo elevadores e plataforma em ônibus do transporte público:

CONSIDERANDO que, chegou até este vereador queixa de uma munícipe em relação a falta de ônibus com acessibilidade para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida na linha do transporte coletivo municipal 3.32 cujo itinerário é Jardim Amanda x Terminal de Hortolândia. De acordo com relato da munícipe sua mãe presenciou que uma senhora portadora de deficiência não conseguiu embarcar para o Jardim Amanda do terminal de Hortolândia justamente por não haver ônibus com acessibilidade. Ainda segundo o relato, às 17h15min já passavam mais de uma hora e meia de espera, que a solução encontrada foi ir para Campinas porque lá teria mais possibilidades.

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com o artigo 8º do Decreto 5.296 de 2 de dezembro de 2004, para fins de acessibilidade considera-se: Condição para utilização com segurança e autonomia total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, isto é, garante a estas pessoas acesso de forma digna e eficiente a todos os espaços públicos

CONSIDERANDO enfim que, tal situação configura violação de direito garantido por lei a todas as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, uma vez que neste caso fica evidente que seu direito constitucional de ir e vir não foi assegurado de forma plena por falta de equipamento em veículo do transporte coletivo urbano.

Diante dos argumentos expostos, INDICO ao Poder Executivo que, por meio do departamento competente promova a implantação dos elevadores e plataformas para pessoas com deficiência física e mobilidade reduzida em todas as linhas do transporte coletivo municipal.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2020.


Clodoaldo Santos da Silva
Vereador